CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, de 17 de março de 1989

Aprova as contas do Município, referentes ao exercício de 1986.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - São aprovadas as contas apresentadas pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, pela Mesa da Câmara de Vereadores e pela Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, referentes ao exercício financeiro de 1986.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de março de 1989.

Carlos Antonio Diniz
Presidente

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS